

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 005/2022, REFERENTE AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Considerando que em 24 de março do corrente ano, por meio de Assembleia Geral do Consórcio 8 de Abril, foi devidamente aprovada as alterações junto a Resolução de Cargos e Salários, acarretando em aumento na rubrica de Despesas com Pessoal;

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio, suplementando-as de forma a suportar o aumento das despesas de pessoal;

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º **45.332.095/001-89**, neste ato representado pela Prefeita **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º **14.639.723**, SSP/SP inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º **261.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, n.º 721**, Mirante, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n.º **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **RODRIGO FALSETTI**, portador da cédula de identidade RG. n.º **22.784.386-1** SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º **268.525.708-00**, com sede na Rua **Dr. José Alves, n.º 403, Centro**, CEP: **13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos n.º 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do www.con8.org.br

Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, e Lei Municipal nº 3.552 de 20/07/1998, entre si celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA SAMU BAIXA MOGIANA, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação das dotações orçamentárias de Despesas com Pessoal e Encargos tendo em vista as alterações formalizadas junto a Resolução de Cargos e Salários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 3.981.650,04** (Três milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00

Ficha 509 - Federal

Ficha 506 - Próprio

Parágrafo Primeiro - As despesas orçamentárias serão distribuídas da seguinte forma:

DESPESA DE PREVISÃO

DESPESA DE PREVISÃO - VERBA FEDERAL		ANUAL
3.1.90.11	PESSOAL	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		



DESPESA DE PREVISÃO - SAMU MOGI MIRIM		
ANUAL		
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 1.814.986,34
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 399.934,19
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.354.000,75
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 3.592.921,28

DESPESA DE PREVISÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO BAIXA MOGIANA		
ANUAL		
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 142.977,56
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 85.089,11
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.942,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 85.045,86
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 772,47
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.901,50
TOTAL		R\$ 388.728,76

2.1.1 - Os demais dispositivos da Cláusula Terceira permanecem sem alteração.

2.2 - A Cláusula Quinta passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à CONTRATADO, somente poderão ser utilizados, com as seguintes despesas:

- Remuneração dos Profissionais das Bases / Provisão de Férias e 13º Salário e Encargos / Provisão para possíveis rescisões / Reembolso de Viagem;
- Vale alimentação - Cartão Alimentação para utilização em mercados;
- Vale transporte - Custo **anual** baseado na média histórica, desconsiderando o percentual de 6% descontado dos funcionários;
- Contratação de médicos intervencionistas - Contratação de médicos credenciados ao Consórcio para plantão de 12 horas, afim de cobrir as escalas destinadas para a Base de Mogi Mirim (intervencionista);
- Rateio da Central Reguladora - onde constam todas as despesas administrativas, salários e encargos dos profissionais alocados na central reguladora, com exceção dos médicos reguladores, rateado proporcionalmente entre os municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Estiva Gerbi e Itapira, sendo que do valor orçado para a Central Reguladora será deduzido o

repasso federal, recebido pelo município de Mogi Guaçu mensalmente no montante de **R\$ 52.605,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais)**, solicitado como cota mensal no Pedido de Repasse.

- f) Cabe ao Município de Mogi Mirim o percentual de **28,61%** deste rateio, correspondente ao total anual no montante de **R\$ 388.728,76 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**. Somado o valor anual referente ao Repasse Federal **R\$ 631.260,00 (Seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais)**.
- g) Plano de Manutenção Preventiva e Seguro das Viaturas para cada ambulância, durante a vigência deste contrato. O município de Mogi Mirim conta com **3 (três) viaturas**, conforme Anexo III do Plano de Trabalho;
- h) Plano de Manutenção Corretiva - O pagamento deste item somente ocorrerá nos casos de sinistros em que o conserto da viatura ultrapasse o valor da franquia do seguro comprovado através de três cotações. O valor pago deverá ser exatamente igual a franquia contratada.
- i) Médicos Reguladores - plantões de 12 (doze) horas.
- j) Despesas Bancárias - para despesas com tarifas e manutenções da **conta corrente n.º 147-9** junto à **agência da Caixa Federal n.º 0323**.
- k) Manutenções Prediais - O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizada pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.
- l) Manutenção Móveis e Equipamentos - O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizada pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.
- m) Aquisição de Móveis e Equipamentos - O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizada pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas do estabelecido acima.

2.3 O Anexo III passará a vigor em conformidade com o constante no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 08 de abril de 2022.



p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito




p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

Ciente e de Acordo



LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
DIRETOR JURÍDICO CON8

Testemunhas:



Gildo Martinho de Araujo
Secretário (a) de Saúde



Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenador (a) do Con8

ANEXO III

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2022

Celebrado entre o Município de Mogi Mirim e o Consórcio Intermunicipal de Saúde '8 de abril':

DO PLANO DE TRABALHO

i. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

a) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.

Operacionalizar o serviço nos padrões de Qualificação da Consolidação nº 06/2017 e portaria 324 de março de 2020, com avaliação e controle dentro dos parâmetros especificados neste projeto, padronizando a forma de atendimento do SAMU nos municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira e Estiva Gerbi. O **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) REGIONAL DA BAIXA MOGIANA**, do município de Mogi Mirim, que visa o gerenciamento/assistência de saúde, especializado para gestão, operacionalização e execução de regulação e intervenção médica de urgência, por meio de atendimento do suporte básico ao avançado de vida (SAMU-192), a ser executado nos limites geográficos dos municípios da baixa mogiana, que assegure assistência universal e gratuita à população, nos parâmetros da Portaria 2048/2002/MS e das Portarias de Consolidação n.º 03/2017 e n.º 06/2017 e outras que vierem à substituir ou complementar.

ii. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL

CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07

Endereço: Rua Doutor José Alves, 403- Centro- Mogi Mirim/ SP

CEP: 13.800-050

e-mail: administrativo@con8.org.br

b) INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL

Município de Mogi Mirim

Caixa Econômica Federal

Agência 0323

Operação 006 – Conta Corrente – 147-9

c) DADOS DO COORDENADOR GERAL SAMU

ELIEL MARTINS DA SILVA

RG nº: 28.432.229-5 SSP/SP

CPF nº: 259.064.368-39

ENDEREÇO: Rua Hortstee, Nº 184 – Bairro Broek – Holambra/SP

CEP: 13.825-000

d) DADOS DO PRESIDENTE

RODRIGO FALSETTI

RG nº: 22.784.386-1 SSP/SP

CPF nº: 268.525.708-00

iii. OBJETIVOS:

Inicialmente, nosso serviço é embasado e estruturado de acordo com a Portaria nº 2.048 MS.

Levando em consideração a portaria nº 1863; garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não intencionais, violências e suicídios).

O Samu Regional da Baixada Mogiana foi idealizado, planejado e implantado, tendo como finalidade oferecer um serviço de Urgência e Emergência com qualidade, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde e dentro dos Princípios e Diretrizes do SUS, em sua estruturação, por haver população menor que 300.000 habitantes, foi necessário viabilizar a junção de uma regional (Baixada Mogiana), e para que fosse possível manter um padrão de trabalho e salários justo e dentro da legalidade, foi realizado através de Consórcio, tanto o gerenciamento, como o rateio e divisão de custos. Para tanto, este consórcio possui um colegiado, com representantes dos quatro municípios (Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira e Estiva Gerbi), com reuniões dos representantes dos municípios, DRS (Departamento Regional de Saúde), órgãos de urgência e emergência da regional, e representantes do Consórcio e do SAMU, havendo assim controle e avaliação do serviço e dos recursos empregados.

O serviço iniciou-se em maio de 2012, sendo habilitado conforme a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 1.027, DE 24 DE MAIO DE 2012. Habilita a Central de Regulação Médica e os Municípios de Mogi Guaçu (SP), Estiva Gerbi (SP), Itapira (SP) e Mogi Mirim (SP) à receberem Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Baixada Mogiana (SP) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios.

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL BAIXA MOGIANA (SP), COM UM TOTAL DE 320.427 HABITANTES (2014). Município População (IBGE 2014):

Estiva Gerbi 10.772

Itapira 72.514

Mogi Guaçu 146.114

Moji Mirim 91.027

Total: 320.427 habitantes

O Samu Regional da Baixada Mogiana, está com sua Central de Regulação devidamente instalada em Mogi Guaçu, e atende a uma população total de 320.427 habitantes, nos quatro municípios conforme descrito acima. Recebemos em média 100 ligações diárias, sendo 25 orientações diversas e trotes e 75 acionamentos de viaturas entre USA e BRAVO.

A Consolidação das Portarias n.º 03/2017 e n.º 06/2017, redefinem as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Em atendimento as exigências da Portaria acima citada, dezembro de 2017, o Samu Regional da Baixada Mogiana recebeu a Qualificação, como consta na seguinte Portaria;

PORTARIA GM/MS Nº 324, DE 03 DE MARÇO DE 2020, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades de Suporte Básico e Avançado (USB e USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional da Baixada Mogiana (SP), a receber incentivo de custeio redefinido.

iv. JUSTIFICATIVA:

Entre os principais objetivos a serem alcançados pela cobertura do SAMU estão:

- a) atender à demanda espontânea dos Municípios da Baixada Mogiana através de ligação gratuita SAMU192
- b) garantir tanto atendimento de urgência/emergência no domicílio, bem como o acesso do mesmo a rede de atendimento pactuada do SUS na Baixada Mogiana
- c) garantir semestralmente a recertificação das Equipes, atualizando e qualificando os profissionais do SAMU.
- d) ampliar o trabalho preventivo Samu na Escola e Samu na Empresa, visando educação, prevenção e promoção a saúde.
- e) manter Ouvidoria atuante, como ferramenta de gestão e melhoria contínua aos processos de trabalho do SAMU.

Vários estudos apontam a eficiência e eficácia do SAMU, ligados diretamente a redução da morbimortalidade dos pacientes, isso com ações especializadas e conforme a necessidade específica de cada paciente, resultando em alto impacto em indicadores de saúde, melhor ampliação do acesso, diminuição nos índices de sequelas e danos permanentes, integração e acessibilidade da Rede de Urgência/emergência. Esses indicadores melhoraram sensivelmente a partir da implantação do SAMU

Regional Baixa Mogiana

A Regional é composta por 4 municípios, onde:

Base de Mogi Guaçu:

- 1- Central Regulação Médica e Administração;
- 2- Unidade de Suporte Básico;
- 3- Unidade de Suporte Avançado.

Base de Mogi Mirim:

- 1- Unidade de Suporte Básico;
- 2- Unidade de Suporte Avançado.

Base de Itapira:

- 1- Unidade de Suporte Básico;
- 2- Unidade de Suporte Avançado.

Base Estiva Gerbi

- 1- Unidade de Suporte Básico.

Pelos Motivos acima descritos, se faz necessária a Continuidade dos serviços do SAMU Regional Baixa Mogiana em seus respectivos municípios.

v. DOS PROFISSIONAIS:

Para a execução do objeto do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Mogi Mirim e o CON8, para a gestão compartilhada do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) REGIONAL DA BAIXA MOGIANA**, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos no **DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO** que acompanha este Plano de Trabalho com as previsões contratadas, conforme indicado no item "IX" deste documento.

vi. DAS AMBULÂNCIAS

A execução dos serviços das ambulâncias se perfaz através das seguintes viaturas:



#	Tipo do Automóvel	Marca	Placa	Ano	Chassi	Unidade Base	Corretora de Seguro	Data da Vigência do Seguro
1	AMBULANCIA	MERCEDES B SPRINTER 415 CDI FURGAO LONGO TALTO 2.2 BI-TB	EGW 5399	2018/2019	8AC906633K E155364	SAMU MOGI MIRIM	LIGGO CORRETO RA	03/12/2022
2	AMBULANCIA	RENAUT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI	PAQ 9967	2015/2016	93YMAFELR GJ956982	SAMU MOGI MIRIM	LIGGO CORRETO RA	03/12/2022
3	AMBULANCIA	RENAUT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 DCI	EGI 9226	2010/2010	93YADCUH6 AJ447905	SAMU MOGI MIRIM	LIGGO CORRETO RA	03/12/2022

vii. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA/FASE)**

As metas de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos Serviços são:

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
				Unidade	Quantid.	Início	Término
1	Garantir que a Central Reguladora ofertem e executem as ações específicas do programa preconizado pelo Ministério da Saúde e atendimento a demanda livre.	1	Garantir o atendimento SAMU 192 - com acesso telefonico gratuito e ainda, gerenciamento da rede de Urgência e Emergência nos municípios da Baixa Mogiana	Central de Regulação Mogi Guaçu	183d/semestre	01/01/2022	31/12/2022
2	Garantir pleno funcionamento das bases, gerenciando as ações do suporte básico e avançado, definindo prioridades no atendimento conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (atendimento Mínimo).	1	Suporte Avançado Mogi Guaçu	Atendimentos	140/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Básico Mogi Guaçu	Atendimentos	530/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Avançado Mogi Mirim	Atendimentos	90/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Básico Mogi Mirim	Atendimentos	400/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Avançado Itapira	Atendimentos	70/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Básico Itapira	Atendimentos	210/Mês	01/01/2022	31/12/2022
			Suporte Básico de Estiva Gerbi	Atendimentos	60/Mês		
3	Implementar Cursos de Aprimoramento/Treinamento as Equipes SAMU afim de elevar a Qualidade da assistência ofertada.	2	Curso semestral de aprimoramento em todas as equipes de SAMU e Central Reguladora, abordando os programas do Ministério da Saúde, com apoio logístico, didático, Coffe Break e equipamentos audio-visual.	Capacitação	04/Ano	01/01/2022	31/12/2022
4	Desenvolver Atividades sócio educativas sobre SAMU	2	Implementar o SAMU na Escola e SAMU na Empresa, levando informação e melhorando relação e acesso entre população e SAMU	Eventos	02/mês	01/01/2022	31/12/2022

5	Garantir abertura as queixas e sugestões da população SAMU	2	Implementar a Ouvidoria do SAMU, através de ligação gratuita, resolver as situações que diferem do padrão preconizado pelo Ministério da Saúde, melhorando relação e acessibilidade entre população e SAMU	Atendimentos	toda solicitação (30 dias)	01/01/2022	31/12/2022
---	--	---	--	--------------	----------------------------	------------	------------

a) DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O relatório com indicadores deverá ser encaminhado à Secretaria de Saúde do Município até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

viii. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

O cumprimento das metas fixadas neste Plano de Trabalho será avaliado e monitorado mensalmente, por uma comissão, que deverá ser instituída através de Portaria Municipal, composta por representantes dos seguintes seguimentos:

- a)) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Saúde;
- c) Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril, sendo dois titulares e dois suplentes para representar cada seguimento.

A avaliação de desempenho será realizada conforme cronograma a ser agendado.

ix. DA DESPESA COM PESSOAL:

Na aplicação dos recursos referente à contratação de pessoal, para atuar na execução do serviço objeto do Contrato de Programa deverá ser observados os seguintes cargos:

Quantidade de funcionários	Cargos
6	TECNICO DE ENFERMAGEM
12	CONDUTOR
6	ENFERMAGEM
2	MÉDICOS SOCORRISTAS
TOTAL	26

x. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

www.con8.org.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
 Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP
 Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489
 CNPJ: 08.996.378/0001-07
 Página 11 de 14



Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE para a execução do objeto no Contrato de Programa deverão ser utilizados para as seguintes finalidades:

Etapa	Descrição do Item						Valor por Unidade/ Mês
1	Município	Unidade	Regulação Médica	Atendimento de Médico	Atendimento de Enfermeiro	Atendimentos Tec. Enfermagem	Até Em R\$
Mogi Mirim	Central de Regulação	demanda livre	**	**	**	**	R\$ 33.961,84
	Seguro + Manutenção Viaturas						R\$ 6.000,00
	Médico Regulador						R\$ 27.829,66
	Unidade Suporte Avançado	**	90	90	**		R\$ 90.688,19
	Unidade Suporte Básico	**	**	**	300		R\$ 46.787,50
	Despesas Bancárias						R\$ 250,00
	Manutenção Predial						R\$ 250,00
	Manutenção Móveis e Equipamentos						R\$ 250,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos						R\$ 333,33
Mogi Guaçu	Central de Regulação						R\$ 53.892,60
	Central Regulação - VF						R\$ 52.605,00
	Seguro + Manutenção Viaturas						R\$ 9.000,00
	Médico Regulador						R\$ 44.161,71
	Unidade Suporte Avançado	**	140	140	**		R\$ 56.279,30
	Unidade Suporte Básico 1	**	**	**	300		R\$ 45.485,52
	Unidade Suporte Básico 5	**	**	**	200		R\$ 45.485,52
	Despesas Bancárias						R\$ 250,00
	Manutenção Predial						R\$ 250,00
Manutenção Móveis e Equipamentos						R\$ 250,00	
Aquisição de Móveis e Equipamentos						R\$ 333,33	
Itapira	Central de Regulação						R\$ 26.910,70
	Seguro + Manutenção Viaturas						R\$ 4.500,00
	Médico Regulador						R\$ 22.051,67
	Unidade Suporte Avançado	**	70	70	**		R\$ 90.688,19
	Unidade Suporte Básico	**	**	**	200		R\$ 46.787,50
	Despesas Bancárias						R\$ 250,00
	Manutenção Predial						R\$ 250,00
	Manutenção Móveis e Equipamentos						R\$ 250,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos						R\$ 333,33

Estiva Gerbi	Central de Regulação						R\$ 3.941,05
	Seguro + Manutenção Viaturas						R\$ 3.000,00
	Médico Regulador						R\$ 3.229,44
	Unidade Suporte Básico	**	**	**	70		R\$ 43.688,19
	Manutenção Predial						R\$ 125,00
	Manutenção Móveis e Equipamentos						R\$ 125,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos						R\$ 166,66
2	Treinamento/Capacitação						Total Valor/Mês
	4 ao ano para todos os profissionais (Já incluso nos custos da Central Reguladora)						R\$ 10.000,00
2	Samu na Escola/ Samu na Empresa	02 eventos ao mês					R\$ 0,00
	Ouvidoria	Todas as solicitações					R\$ 0,00
TOTAL GERAL MENSAL	PRODUÇÃO CONTRATADA Mínima	Regulação Médica	Atendimentos de Médico	Atendimentos de Enfermeiro	Atendimentos Tec. Enfermagem	Total Valor/Mês	
	VOLUME CONTRATADO	Demanda livre	300	300	1000	R\$ 13.244.908,83	

xi. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor previsto para a execução do Contrato de Programa, nos termos pactuados através deste Plano de Trabalho é **R\$ 3.981.650,04** (Três milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), cujo pagamento deverá observar ao seguinte cronograma de desembolso:

O valor do Pedido de Repasse ocorrerá em **COTA MENSAL** calculado observando o percentual de cumprimento das metas pactuadas no item "VII", nas seguintes proporções:

Atividade	Volume Realizado (%)	Transferência de Recursos
Volume da Produção Contratada	Cumprimento de 80% a 100% das metas pactuadas	repasse de 100% da parcela referida
	Cumprimento de 60% a 79% das metas pactuadas	repasse de 80% da parcela referida
	Cumprimento de 40% a 59% das metas pactuadas	repasse de 70% da parcela referida.

i. **DA AUTENTICAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos ou dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste Plano de Trabalho.

ii. **AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Foi este Plano de Trabalho avaliado nesta data pela Secretaria Municipal de Saúde, dando seu parecer favorável, estando o Consórcio "08 de Abril" autorizada a realização do projeto.

Mogi Mirim, 08 de abril de 2022.



CLARA ALICE F. DE ALMEIDA CARVALHO
Secretaria de Saúde de Mogi Mirim
MUNICÍPIO CONTRATANTE



RODRIGO FALSETTI
Presidente CON8
CONTRATADO



LUCIANA BECHARA BATTAGLINI ZENARI
RG nº 28.587.409-3
COORDENADOR (A) GERAL CON8